**Programa 2028 - Defesa Agropecuária**

**Ano Base – 2016**

**Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA**

**Contextualização**

O Brasil é um dos maiores produtores e fornecedores mundiais de produtos agropecuários, que possuem um peso significativo na balança comercial de nosso país, mas a competitividade das exportações brasileiras desses produtos depende em grande parte da credibilidade da defesa agropecuária brasileira junto ao mercado internacional. As questões sanitárias têm sido utilizadas, cada vez mais, como barreiras ao comércio internacional. As maiores exigências são aquelas atinentes aos riscos à saúde pública, devido à possibilidade de transmissão aos seres humanos de doenças dos animais e da ocorrência de intoxicações devido à presença nos alimentos de contaminantes como bactérias e fungos ou de resíduos de antibióticos ou agroquímicos além dos limites toleráveis. São também de grande relevância os riscos de introdução de zoonoses e pragas, que prejudicam a sanidade e a produtividade dos rebanhos e plantações. O Brasil possui um vasto território de 851 milhões de hectares e extensos 15.179 km de fronteiras com dez diferentes países, além de grandes diversidades climáticas e de sistemas produtivos. Portanto, o efetivo controle do

trânsito internacional e interestadual de produtos e insumos agropecuários é fundamental para impedir a introdução e disseminação de pragas e doenças no território nacional.

Dessa forma, são postos os grandes desafios da defesa agropecuária brasileira, quais sejam: assegurar a sanidade de rebanhos e plantações, a idoneidade dos insumos e serviços utilizados na agropecuária, a identidade, a rastreabilidade e a segurança higiênico-sanitária dos alimentos que chegam à mesa do consumidor no Brasil e no mundo.

Com o objetivo de enfrentar tais desafios são conduzidas permanentemente pelo poder público as ações de defesa agropecuária, como a vigilância do trânsito internacional e interestadual de produtos e insumos agropecuários, a inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal e de fiscalização de insumos e serviços utilizados na agropecuária, a adoção de boas práticas e de sistemas de rastreabilidade e certificação. Também têm sido fortalecidas as ações de combate e erradicação de pragas e doenças que podem afetar a produção agropecuária nacional, por meio do reconhecimento de áreas livres de pragas.

Visando modernizar e fortalecer a defesa agropecuária brasileira, o programa Defesa Agropecuária do PPA 2016-2019 está ancorado nos seguintes objetivos: Modernizar as ações de Defesa Agropecuária por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos que asseguram a sanidade dos vegetais, a saúde dos animais, a idoneidade dos insumos e serviços e a conformidade dos produtos agropecuários; Fortalecer o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa); Modernizar o Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro).

**Principais Resultados**

O programa de Defesa Agropecuária, no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, contempla 6 Indicadores, 3 objetivos, voltados a fornecer um panorama representativo das políticas para a defesa agropecuária que deve assegurar: i)a sanidade das populações vegetais; ii) a saúde dos rebanhos animais, iii) a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e, iv) a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

Quanto à evolução dos principais indicadores, o índice de conformidade dos produtos de origem vegetal mudou de 81,83% em 2015 para 74,24% em 2016. Já a taxa de conformidade de processos produtivos de produtos de origem animal aumentou de 89% em 2015 para 91,7% em 2016 e o índice de conformidade de insumos agropecuários apresentou leve decréscimo de 90,17% em 2015 para 89,22% em 2016. O índice de conformidade na fiscalização do trânsito internacional de animais e vegetais, de seus produtos e de insumos agropecuários aumentou de 97,05% em 2015 para 98,79% em 2016. No âmbito do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC, o índice de conformidade de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal foi de 59 ocorrências em 10 mil amostras analisadas no ano de 2014, o último resultado publicado para este índice, enquanto o índice de conformidade de resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal foi de 17,6% em 2015, último resultado disponível.

**Cód. 1052 - Modernização da Defesa Agropecuária**

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA

Com relação ao objetivo de modernizar as ações de Defesa Agropecuária por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos que asseguram a sanidade dos vegetais, a saúde dos animais, a idoneidade dos insumos e serviços e a conformidade dos produtos agropecuários, o governo federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), executou as atividades programadas no Plano Plurianual (PPA), tendo conseguido obter a maioria dos resultados planejados para 2016.

O ano de 2016 deu início à implementação do Plano de Defesa Agropecuária (PDA), com duração prevista de cinco anos, sobre o qual é estruturado o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019. O PDA 2015-2020 é estruturado em seis eixos principais: Modernização e Desburocratização, Marco Regulatório, Conhecimento e Suporte Estratégico, Sustentabilidade Institucional e Financeira, programas e Projetos Técnicos e Monitoramento e Avaliação. Entre as prioridades do PDA estão a atualização do marco regulatório de defesa agropecuária, padronizando legislações conflitantes em diferentes instâncias, e a redução do tempo de trâmite dos processos.

No eixo de programas e Projetos Técnicos foram elencados, dentre outros: programa de Vigilância em Defesa Agropecuária na Faixa de Fronteiras; programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa; programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose; programa Nacional de Controle e Erradicação da Mosca das Frutas; e programa de Modernização dos Laboratórios Agropecuários.

Foram destinados R$ 27 milhões para convênios com 18 estados, com a finalidade de informatização e simplificação de processos. O governo federal está negociando um pedido de linha de crédito de R$ 1,2 bilhão, junto ao Banco Mundial (Bird) ou ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para a implementação do PDA.

Nos eixos Marco Regulatório e Modernização e Desburocratização do PDA, destaca-se o Plano Agro+ voltado à desburocratização de normas e procedimentos, a fim de tornar mais ágil e eficiente o atendimento à cadeia produtiva agropecuária. De um total de 332 demandas apresentadas pelas entidades do setor produtivo, 251 foram consideradas procedentes e iniciaram algum tipo de ação relacionada a alteração normativa ou melhoria de processo de trabalho. Aproximadamente 30% já foram concluídas, 22% estão em andamento e 9% encontram-se em análise. Como exemplo, pode-se citar a simplificação das regras de rotulagem de alimentos e certificação sanitária. Também foi abolida a reinspeção nos portos de carregamentos provenientes do Sistema de Inspeção Federal (SIF). Estimativas do setor indicam que o Agro+ deve resultar em uma economia de R$ 1 bilhão por ano ao agronegócio brasileiro. Ainda no âmbito do PDA, encontra-se em revisão o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária Animal (Riispoa), datado de 1952, e o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, que é de 1934.

9

Encontra-se em implementação o Sistema Eletrônico Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários – Sipeagro. O Sipeagro permite o registro e o cadastro de estabelecimentos e produtos, o gerenciamento da inspeção e fiscalização agropecuária, o controle dos procedimentos de produção, importação, exportação, comercialização e uso, e o gerenciamento dos procedimentos de apuração de infração. Até 2016, foram disponibilizados aos usuários do Sipeagro os módulos de registro de estabelecimentos e produtos nas áreas de qualidade vegetal, vinhos e bebidas, fertilizantes, produtos veterinários e agrotóxicos. Para 2017, existe a previsão de disponibilização das áreas de Alimentação Animal e Material Genético Animal, assim como do novo Sistema Integrado de Controle de Arrecadação – SICAR, como módulo do SIPEAGRO.

Quanto ao registro de agrotóxicos, foram concedidos 277 registros de novos produtos em 2016. Desta forma, a fim de agilizar o processo de registro de novas moléculas, encontra-se em estudo o desenvolvimento do Sistema Integrado de Agrotóxicos, que permitirá o compartilhamento de dados entre os órgãos intervenientes no processo de avaliação do registro: o MAPA, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Em 2016, o MAPA iniciou a reavaliação dos fungicidas registrados para o controle da ferrugem asiática da soja, uma vez que muitos deles têm mostrado pouco ou nenhum resultado a campo, devido ao desenvolvimento de resistência do fungo a alguns ingredientes ativos.

O uso de insumos ilegais nas lavouras compromete a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos e acarreta prejuízos ambientais, além de afetar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros no mercado mundial, prejudicando as exportações brasileiras desses produtos. Estima-se que o contrabando de agrotóxicos chegue a 20% do mercado. A fim de reduzir danos à saúde dos consumidores e ao meio ambiente, são conduzidas ações de combate ao contrabando de agrotóxicos nas fronteiras. Os delitos de produção, transporte, compra, venda e utilização de agroquímicos contrabandeados ou falsificados são considerados crimes de sonegação, contrabando e descaminho e também enquadrados na Lei dos Crimes Ambientais; e contrabando ou descaminho (art. 334 e 334-A do Código Penal). Em 2016, o Ministério da Agricultura participou da Operação Ágata 11, que teve como objetivo reprimir crimes transfronteiriços, dentre os quais o contrabando de agrotóxicos proibidos no país. Da mesma forma, tem sido intensificado o combate ao contrabando de agrotóxicos por meio de ações de inteligência da Polícia Federal, na chamada operação “Poison Cachè”, expressão francesa que significa “veneno oculto”.

Objetivando abrir mercado à exportação brasileira de material genético bovino, foram elaborados e encaminhados, ao longo do ano, 49 propostas de Certificados Zoossanitários Internacionais a serviços veterinários estrangeiros. O Brasil é o maior produtor mundial de embrião bovino in vitro, com uma produção anual em torno de 320 mil unidades, o que representa cerca de 50% do mercado mundial. Em 2016, houve crescimento de 20% na exportação de sêmen bovino, em relação ao ano anterior. O material foi exportado para 14 países, totalizando, até outubro, US$ 1,28 milhão, tendo como destinos principais Colômbia, Paraguai, Costa Rica, Equador e Bolívia.

A área considerada livre de febre aftosa reconhecida pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE, sigla em inglês) abrange 77% do território nacional e 99% dos rebanhos, sendo que somente os estados do Amazonas, Roraima e Amapá ainda não são considerados áreas livres. Foram apresentados planos de ação

para a conquista do status de área livre nesses estados, para que todo o território nacional seja declarado livre de febre aftosa com vacinação até 2018. Até o momento, somente o estado de Santa Catarina possui o *status* de área livre sem vacinação, em que o uso da vacina seria indicado apenas em casos de emergência sanitária. A fim de possibilitar a ampliação da área livre de febre aftosa sem vacinação com segurança, foi iniciado, pelo Instituto Biológico de São Paulo, o desenvolvimento de uma vacina que apresente uma resposta imunológica rápida, com objetivo de conter focos em caso de reintrodução do vírus. Espera-se que o desenvolvimento da nova vacina seja concluído em dez anos. Além do Instituto Biológico, a iniciativa tem a participação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Instituto Pirbright do Reino Unido, do Centro Panamericano de Febre Aftosa (Panaftosa), da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) e da Universidade de São Paulo (USP).

Foi publicada a Instrução Normativa 19/2016, que regulamenta o programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT) e classifica as unidades da federação de acordo com o grau de risco para essas doenças, assim como define procedimentos de defesa sanitária animal a serem

adotados conforme a classificação.

Estão ocorrendo surtos de Influenza Aviária em diversos lugares do mundo. Por ser livre da doença, o Brasil precisa redobrar seus esforços para proteger a sanidade de seus plantéis de aves, principalmente devido ao risco de introdução da doença pelas aves migratórias. Foi emitido, em dezembro de 2016, alerta sanitário por tempo indeterminado para intensificar as ações de prevenção à entrada da gripe aviária no país. Os procedimentos de vigilância epidemiológica e de biossegurança para o acesso às granjas ficarão ainda mais rigorosos e será intensificado o treinamento das equipes de veterinários. Foram adquiridos materiais e equipamentos para situações de emergência e revisados os planos de contenção da doença. O território brasileiro possui 20 sítios de monitoramento de entrada das aves migratórias, com vigilância para a influenza aviária e a Doença de Newscastle (DNC) em aves migratórias e silvestres e aves domésticas em um raio de 10 km desses locais. Além disso, foi dada continuidade à certificação sanitária por compartimentação na cadeia produtiva avícola, que visa reconhecer o status sanitário diferenciado quanto à influenza aviária e DNC de uma subpopulação de aves (compartimento), por meio da adoção de procedimentos de biossegurança e vigilância epidemiológica.

Sobre a peste suína clássica, em 2016, mais 13 estados e o Distrito Federal foram declarados livres da doença pela OIE. Considerando os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que já possuíam o status de áreas livres, a área livre da doença abrange mais de 90% do rebanho nacional, o que facilita a abertura do mercado internacional para a carne suína brasileira.

 Quanto ao cancro cítrico, foi publicada a Instrução Normativa 37/2016, que institui novos critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status fitossanitário relativo a essa praga. A norma estabelece quatro cenários: Área com Praga Ausente, Área Livre da Praga (ALP), Área sob Erradicação ou Supressão e Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR). A norma abre a possibilidade de que estados com a incidência de cancro cítrico, como São Paulo e Paraná, adotem um sistema integrado de medidas fitossanitárias para manejo do risco associado à praga nos produtos comercializados, incluindo novas estratégias de controle, que não exclusivamente a erradicação das plantas infectadas, tais como a aplicação de medidas de manejo integrado da praga minador dos citros, a inspeção e tratamento higienizante dos frutos, embalagens e veículos e a destruição dos frutos e restos vegetais infectados, além do uso de cultivares mais resistentes à bactéria. O estabelecimento do SMR tem como principais objetivos reduzir o potencial de inóculo, visando à proteção de áreas ainda sem a ocorrência da praga, permitir o trânsito para outras unidades da federação de frutos cítricos oriundos de áreas de ocorrência do cancro cítrico e permitir a exportação de frutos cítricos oriundos de áreas de ocorrência para países que reconheçam o SMR como medida fitossanitária, desde que atestada no certificado fitossanitário de origem (CFO). O CFO só será emitido e a colheita autorizada pela organização estadual de defesa sanitária estadual (OEDSV) para os talhões que apresentem no máximo 1% de frutos sintomáticos.

A *Bractocera carambolae*, ou mosca da carambola, é uma praga de grande relevância para a fruticultura nacional, podendo prejudicar as exportações brasileiras. Atualmente, 21 municípios apresentam incidência da praga nos estados do Pará, Amapá e Roraima. São desenvolvidas ações de supressão e contenção da praga nesses estados, impedindo sua dispersão para outras partes do território nacional. A erradicação nas regiões transfronteiriças dos três estados é tecnicamente inviável sem que haja ações conjuntas na fronteira com a Guiana, Guiana Francesa e Suriname. Em 2016, o governo federal destinou R$ 2,68 milhões para combate às moscas das frutas nos estados de Pernambuco, Amapá, Roraima e Bahia.

**Cód. 0366 - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa )**

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA

Para o objetivo que trata de fortalecer o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, foram estabelecidas, para o quadriênio 2016-2019, metas e iniciativas que, em seu conjunto, permitirão o realinhamento do Sistema, objetivando seu reconhecimento como um sistema de excelência na certificação e na garantia da qualidade dos produtos agropecuários, estabelecendo uma estrutura ágil, eficiente, transparente e permeável, que atue de forma participativa, integrada e corresponsável.

O Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária visa à integração e à modernização dos serviços nacionais, estaduais e municipais de defesa agropecuária em um sistema unificado, como forma de ampliar o alcance, a abrangência e a efetividade de suas ações em todo o território nacional. O Suasa é articulado em três sistemas de inspeção: Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI – POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI – POV) e Sistemas Brasileiros de Inspeção e Fiscalização de Insumos Agropecuários (SISBI – Insumos). A adesão dos estados e municípios ao Suasa e aos seus sistemas de inspeção (SISBI) ocorre de forma voluntária, e implica no atendimento dos requisitos para o reconhecimento da equivalência dos serviços de inspeção estaduais ou municipais ao Sistema de Inspeção Federal (SIF). Com o reconhecimento da equivalência, os produtos inspecionados pelos serviços de inspeção estaduais ou municipais poderão ser comercializados em todo o território nacional sem a necessidade de os produtos passarem pela inspeção federal. Isso irá facilitar o comércio interestadual de produtos de origem animal, ao possibilitar o acesso de produtores de qualquer parte do país a todo o mercado nacional.

A atual situação econômica dos estados tem impedido uma maior celeridade da implantação do Suasa. A fim de superar este entrave, foi publicado o Decreto 8.613 de 21/12/2015, que viabiliza os repasses de recursos federais para as ações de fiscalização e inspeção de alimentos ou insumos que integrem sua cadeia produtiva mesmo aos estados impedidos de receber transferências voluntárias por estarem inadimplentes com o governo federal.

Quanto à implementação do Suasa nos estados, destaca-se em 2016 a conclusão do processo no Mato Grosso do Sul. Com isso, oito estados e o Distrito Federal obtiveram o reconhecimento da equivalência de seus sistemas de inspeção de Produtos de Origem Animal com o Sistema de Inspeção Federal e, assim, concluíram o processo de adesão ao SISBI-POA/ Suasa. São eles: BA, PR, MG, RS, SC, ES, GO e MS, além do DF. Também aderiram ao SISBI/POA 12 municípios e três consórcios intermunicipais, além de 150 estabelecimentos produtivos.

Quanto à Implementação do Sistema Nacional de Emergências Zoosanitárias e Fitossanitárias, destacasse a instituição da Força Nacional do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (FN-Suasa), pelo Decreto Nº 8.762/2016. A FN-Suasa deverá ser convocada pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em caso de emergência fitossanitária ou zoossanitária ou de comprovada necessidade técnica. A FN-Suasa, a qual poderão aderir voluntariamente os estados e os municípios interessados, executará medidas de prevenção, de vigilância, de assistência e de controle de situações de risco epidemiológico e de desastres fitossanitários e zoossanitários que afetam as lavouras e os rebanhos. A FN-Suasa poderá integrar ações internacionais coordenadas, relacionadas a emergências fitossanitárias ou zoossanitárias, quando solicitado pela Presidência da República.

A Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA**)** é um sistema informatizado que disponibiliza módulos de gestão de informações de interesse da defesa agropecuária e do agronegócio brasileiro em uma base de dados única. A PGA possibilita o acesso direto de produtores rurais, técnicos e demais estabelecimentos a produtos e serviços, permitindo o registro e cadastro de produtores e estabelecimentos. No ano de 2016, foram implementadas as funcionalidades (módulos): Banco de Dados Único – Área Animal, Registro de Produtos do Sistema de Informações Gerenciais do Sistema de inspeção Federal – SIGSIF e Guia de Trânsito Animal – GTA. Para 2017, prevê-se a implantação de mais 11 funcionalidades da PGA relacionadas à complementação do SIGSIF, Guia de Trânsito Animal, Guia de Trânsito Vegetal e Sistema de Rastreabilidade Bovina – SISBOV.

**Cód. 1053 - Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro)**

Órgão responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –MAPA

Para o objetivo de modernizar o Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional, as metas estabelecidas no PPA 2016-2019 relacionam-se à redução do tempo de liberação das cargas na fiscalização regular do comércio exterior de produtos e insumos agropecuários e à elevação da taxa de fiscalização das operações de trânsito internacional irregular de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário.

O Vigiagro visa salvaguardar o Brasil quanto à introdução no território nacional de doenças e pragas que afetam os animais e os vegetais e impedir o ingresso de mercadorias de interesse agropecuário que não atendam aos requisitos de sanidade, de identidade e de qualidade, além de evitar a exportação de produtos agropecuários que não atendam às exigências internacionais e do país importador. O Vigiagro é responsável pelos controles oficiais na exportação, importação e trânsito internacional de produtos de origem animal, vegetal e insumos agropecuários.

Para reduzir o tempo médio dos processos de fiscalização no comércio exterior de mercadorias, bens e materiais de interesse agropecuário, encontra-se em desenvolvimento a Plataforma Tecnológica de Gerenciamento do Trânsito Internacional de Produtos Agropecuários, em cooperação com a Universidade

de São Paulo (USP), a fim de construir soluções tecnológicas inteligentes que contribuam na redução do tempo de fiscalização. Também está sendo revisado o Manual de normas do Vigiagro, que deverá ser concluído nos próximos meses

Foi firmado, em 2016, acordo de cooperação com a Embrapa Gestão Territorial, a fim de apoiar o Vigiagro.O acordo envolve a realização, pela Embrapa, de análises geoespaciais que permitirão a identificação de áreas mais vulneráveis à entrada e estabelecimento de pragas exóticas, prioritárias para a implantação de unidades móveis de vigilância ao longo da faixa de fronteira do Brasil.

O Operador Econômico Autorizado (OEA) certifica intervenientes da cadeia logística que representam baixo risco em termos de segurança e em relação ao cumprimento das obrigações aduaneiras. A Portaria Conjunta RFB/SDA 1.700/2016, da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria de Defesa Agropecuária, trata do projeto-piloto do programa Brasileiro do OEA – Integrado, composto do módulo principal da Receita Federal e de um módulo complementar, específico para a Agricultura, a fim de agilizar ainda mais os procedimentos aduaneiros, visando atingir 50% de declarações registradas por operadores do comércio exterior certificados como OEA até 2019.

**Nota**: O descritor dos objetivos foi expresso em linguagem cidadã, para melhor compreensão.